



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PINHEIRINHO DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresas especializadas para o fornecimento e instalação de painéis de ACM, hastes de inox, bandeiras em cetim, galeria individual de presidente e galeria coletiva de Vereadores, destinados à Câmara Municipal de Pinheiro do Vale-RS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.2. O fornecimento inclui a respectiva instalação, compreendendo também eventuais ajustes necessários à plena adequação e perfeição do objeto, considerando tratar-se de bem público de caráter permanente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. presente contratação encontra amparo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Estudo Técnico Preliminar que a instrui, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

2.2. Ademais, considerando todas as justificativas anteriormente expostas, a contratação se justifica também em razão da padronização, visto que em todos os mandatos é realizado o mesmo trabalho, devendo o objeto manter identidade com os já existentes, a fim de preservar a uniformidade e a harmonia visual dos bens permanentes do Poder Legislativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição e instalação de painéis de ACM, hastes de inox, bandeiras em cetim, galeria individual de presidente e galeria coletiva de Vereadores, atendendo às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Pinheiro do Vale/RS.

3.2. A solução contempla a entrega de materiais de qualidade compatível com a durabilidade exigida para bens de uso permanente em ambiente público, de modo a assegurar a integridade estética e funcional do espaço institucional.

3.3. Além da entrega dos itens, o fornecedor deverá realizar a instalação completa, incluindo todos os serviços acessórios e eventuais ajustes necessários, de forma a garantir a perfeita adequação do objeto ao ambiente da Câmara Municipal.

3.4. A padronização dos elementos contratados visa manter a continuidade histórica, a harmonia visual e a identidade institucional do Poder Legislativo, observando a tradição de instalação desses elementos a cada novo mandato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente certame será realizado por meio de contratação direta, na forma de dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O aviso de dispensa será publicado pelo prazo de 03 (três) dias úteis, período em que os interessados poderão apresentar propostas. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, sendo adjudicado o objeto à proposta mais vantajosa para a Administração.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PINHEIRINHO DO VALE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.2. Para participação, os eventuais interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo: a) Habilitação jurídica; b) Regularidade fiscal; c) Regularidade trabalhista.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo máximo para entrega e instalação do objeto será de 15 (quinze) dias corridos a contar da emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

5.2. Os painéis de ACM, hastes de inox, bandeiras em cetim, galeria individual de presidente e galeria coletiva de Vereadores deverão ser entregues e devidamente instalados pela contratada, em perfeito estado de conservação, acabamento e funcionamento, devendo ser fabricados com materiais de boa qualidade e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. A contratada será responsável por todos os custos decorrentes da execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a: fornecimento dos materiais, mão de obra para instalação, transporte, frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, seguros e quaisquer outros encargos incidentes, não cabendo à Câmara Municipal qualquer ônus adicional além do valor contratado.

5.4. Em caso de entrega de itens com defeitos de fabricação, avarias no transporte, ou que não estejam em conformidade com as especificações exigidas, a contratada deverá providenciar a substituição ou o reparo dos materiais, sem custos adicionais à Câmara Municipal, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação formal da contratante.

5.5. A formalização do contrato será através de emissão de nota de empenho, nos termos do artigo 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato será exercida pela Presidenta da Câmara, ELEANE CONRAD TREVISAN, e a fiscalização pela servidora SANDRA ANREA WITECK, as quais competem as atribuições dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A contratante terá o prazo de **30 (trinta) dias para o pagamento**, a contar da data de entrega e instalação do objeto na Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro do Vale/RS e apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de julgamento de menor preço por item. Enquanto vigente a publicação do aviso de dispensa de licitação e da intenção de receber propostas, os interessados poderão encaminhar orçamentos para o e-mail: pinheirinhodovalelicitacoes@gmail.com.

8.2. Encerrado o prazo de publicação, o Agente de Contratação verificará as propostas vencedoras e intimará os respectivos fornecedores para apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos da Lei Federal nº



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PINHEIRINHO DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14.133/2021.

8.3. O aviso, a intenção de dispensa e o presente Termo de Referência permanecerão disponíveis no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pinheirinho do Vale/RS, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de R\$ 35.256,69 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), com base na média realizada em pesquisa de mercado, diante da especificidade do objeto.

Item	Descrição	Quant.	Valor (MÉDIA)
01	Painel em ACM colorido , medindo 2,50m x 1,30m, com dois brasões e faixa com os dizeres “Galeria de Lilás”, composição em ACM prata escovado. Incluindo 12 fotos coloridas em impressão digital UV sobre ACM prata escovado, no tamanho 20x26 cm, com espessura de 4 cm	01 Un	R\$ 11.033,34
02	Painel em ACM preto , medindo 2,30m de largura x 1,30m de altura, com dois brasões e faixa com os dizeres “Galeria de Fotos”, todos em ACM prata escovado. Acompanha 5 displays em acrílico 30x30 cm e 24 displays em acrílico 15x20 cm	01 Un	R\$ 10.156,67
03	hastes em aço inox de 1 ½ polegada, com ponta em formato de flecha e 4 bandeiras em cetim com roseta, tamanho 1,13m x 1,61m.	04 Un	R\$ 9.000,00
04	Galeria individual de Presidente em preto e branco, tamanho 20x26 cm	01 Un	R\$ 2.533,34
05	Galeria coletiva de Vereadores da gestão 2025-2028, formato 36,5 x 46,5 cm	01 Un	R\$ 2.533,34

9.2. Os objetos deverão respeitar fielmente a padronização constante nas fotos anexas, sendo facultada aos interessados a realização de visita às dependências do Poder Legislativo, a fim de verificar in loco os itens já instalados e assegurar a conformidade da proposta com o padrão existente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro para a visada contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº 01.

Pinheirinho do Vale/RS, 29 de setembro de 2025.

ELEANE CONRAD TREVISAN
Presidente do Legislativo